

DESPACHO REITORAL Nº 31/09

20 de Abril de 2009

NOTA EXPLICATIVA

1.- Como é do conhecimento de V.Exas., a atribuição de uma categoria profissional, neste caso de professor associado, só é válida na universidade em que o opositor for provido. No artigo 11º do Regulamento da Carreira de Docente da Universidade Autónoma de Lisboa, ainda em vigor, diz-se que: “Os professores auxiliares passarão à categoria de professor associado, existindo vaga, decorridos cinco anos de permanência na categoria e após prestação de prova pedagógica consistente na apresentação de relatório, conteúdo e métodos de uma disciplina e discussão do currículo do candidato”.

2.- De acordo com o ECDU, a apreciação de um candidato à categoria de professor associado é exclusivamente documental (artigos 47º a 49º), mas a vinculação ao Regulamento da Carreira Docente da Universidade Autónoma de Lisboa obriga, porém, a que as mesmas revistam a forma de provas públicas.

3.- Assim, a discussão do relatório de unidade curricular e do currículo do candidato seguirá um modelo próximo das provas para a obtenção do título de agregado mas concentradas numa só sessão e sem as exigências de tempo que estas impõem.

4.- A arguição do relatório será feita até 20 minutos, o mesmo acontecendo com o currículo, devendo ser proporcionado ao candidato tempo idêntico ao utilizado pelos membros do júri.

5.- O candidato dispõe até 20 minutos para fazer a apresentação do relatório da unidade curricular.

6.- Na discussão pode, ainda, intervir qualquer outro membro do júri.

7.- A discussão não pode exceder 120 minutos

8.- Para a constituição dos júris seguiram-se as regras definidas no artigo 46º do ECDU, ou seja, no número de membros do júri, que não pode ser inferior a cinco, não se contando, para o efeito, o presidente, fazem parte, pelo menos, dois professores de outras universidades.

9.- Os júris são integrados por professores catedráticos e associados da disciplina, grupo de disciplinas ou de disciplinas análogas.

10.- Como admite o ponto 4) do mesmo artigo do ECDU, integram o júri do Doutor Renato Barbosa Pereira professores estrangeiros.

As deliberações agora tomadas, numa altura em que se prevê a revisão dos actuais Estatutos da UAL e, também, do ECDU, têm por objectivo seguir as linhas de orientação do RJIES e bem assim credibilizar as provas na Universidade Autónoma de Lisboa que tem vindo a adequar o corpo docente às exigências científicas e pedagógicas decorrentes do Processo de Bolonha e da qualidade do ensino.

Lisboa, 20 de Abril de 2009

O Reitor



Professor Doutor Justino Mendes de Almeida